

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Defesa Civil se prepara para as chuvas de verão***

Nesta semana, o Secretário de Defesa Civil de Mangaratiba, Cel Rogério Escarani, participou da Reunião de Preparação para as Chuvas de Verão 2025. O evento, realizado pela Defesa Civil Estadual, aconteceu no Centro Integrado de Coordenação e Controle do Estado e reuniu representantes de diversas instituições.

Com o foco voltado para o melhor preparo das equipes, dentre as pautas da reunião estiveram a necessidade de integração entre os municípios e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, o reforço dos procedimentos para decretação de situação



de emergência e/ou calamidade pública, bem como, recomendações para a tomada de decisão das Defesas Civas municipais em caso eventos adversos e comunicação com a população.

Estiveram presentes o Secretário e Subsecretário de Estado de Defesa Civil, Cel Tarciso Teles e Marcos Albino, respectivamente, além de representantes da coordenadoria regional de Defesa Civil da Costa Verde, e secretários municipais de diversas cidades.

PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição nº 2170, do Diário Oficial do Município no dia 14 de novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10889/2020 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10889/2020 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Portaria nº 50 de 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora ANA ISABEL DE SOUZA, inscrita no CPF nº 963.204.867-91, portadora do RG nº 07.959.107-9 DIC, com o cargo comissionado de ASSESSOR I, com efeitos a partir de 01 de NOVEMBRO de 2024.

Portaria nº 51 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR O Senhor ANDRÉ LUIZ GREDILHA BLAY, inscrito no CPF sob o nº 967.414.657-15, portador do RG sob o nº 00730786210 DETRAN-RJ, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR I, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024

Portaria nº 52 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso

De suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a senhor TALES DA SILVA MARQUES ROCHA, inscrito no CPF nº 176.559.907-51 portador do RG nº 26.797.731-2 DIC, com o cargo comissionado de DIRETOR, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024.

Portaria nº 53 de 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a senhor BRUNO DOMICIANO DE LIMA, inscrito no CPF nº 194.495.067-28 portadora do RG nº 229.481.475-8 DIC, com o cargo comissionado de superintendente, com efeitos a partir de 01 de NOVEMBRO de 2024.

Portaria nº 54 de 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a senhor DAIANE DOS SANTOS ADÃO, inscrita no CPF nº 129.654.847-36 portadora do RG nº 215,585.450-6 DIC, com o cargo comissionado de assessor I, com efeitos a partir de 01 de NOVEMBRO de 2024.

Portaria nº 55 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso

De suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a senhor SILLAS VIEIRA SOARES, inscrito no CPF nº 946.265.882-04 portador do RG nº 35.326.710.7 DIC, com o cargo comissionado de ASSESSOR I-, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024.

Gabinete da presidência da CONECTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA
Presidente

PORTARIA Nº164 DE 11 de DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor CARLOSAUGTUSTO DE VASCONCELOS no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL retroativo a 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº165 DE 11 de DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora ENEDINA SANTANA DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS retroativo a 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº166 DE 11 de DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora JORGENELIA RIBEIRO GOMES no Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO CULTURAL retroativo a 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº167 DE 11 de DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor LEONARDO DA SILVA SANTOS no Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº168 DE 11 de DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora LETICIA GABRIELA MOZO no Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL retroativo a 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de Dezembro de 2024.

INDIOVANA DOS REIS SILVA

Presidente

PORTARIA ADM N.º3474 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 081/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LILIAN MARIA PORTO LAGES, matrícula nº 188, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTAO FAZENDARIO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM N.º3475 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a

Portaria nº 078/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CELIA MARA ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 3299, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de dezembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1203/2024

PORTARIA ADM N.º3492 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 987/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA SUELI MARQUES, matrícula nº 1987, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de dezembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1203/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

DECRETO N.º 5.099, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o recesso para as medidas necessárias ao término e sucessão de mandato;

CONSIDERANDO as datas de Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado o seguinte expediente nas Repartições Públicas Municipais:

I – atendimento ao público (contribuinte) até o dia 13/12/2024;

II – nos dias 16 a 20/12/2024, o expediente será interno para preparação do término e da sucessão de mandato;

III – após o dia 20/12/2024, será recesso de final de ano, exceto nas atividades essenciais de atendimento ao público, com destaque na Secretaria Municipal de Saúde.

IV – nos dias 26 e 27/12/2024, o expediente será normal (expediente interno) somente no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Fazenda, destacando a responsabilidade de cada Secretário colocar um servidor de plantão para atender inadiáveis demandas.

Parágrafo único. Fica autorizado o gestor, dentro de qualquer outra pasta, avaliar a necessidade de trabalho e se necessário for escalar funcionários para trabalhar, destacando os serviços essenciais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 2 de dezembro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

“TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS S/N – MURIQUI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIROS E PESCADORES DE MURIQUI -RJ AMAPEM”.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ALAN CAMPOS DA COSTA**, doravante designado **CEDENTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIROS E PESCADORES DE MURIQUI – RJ AMAPEM**, CNPJ 57.908.905/0001-24, Associação Civil, regido na forma de seu estatuto, registrado no cartório do Ofício Único – registros no livro A-31 sobre a matrícula nº 1544922286 Mangaratiba, 01/11/2024, com sede na rua 01 - nº 11 - casa 1 - Fazenda Muriqui - Mangaratiba, Cep 23860000 – RJ, neste ato apresentado pelo seu presidente, **Sr. Luiz Henrique Lemos de Souza**, carteira nacional de habilitação nº 2346472141 expedida pelo DNT/RJ em 18/03/1977 e inscrito no CPF nº 07569453727 residente e domiciliado na Praia da Estopa, Ilha de Jaguanum, Mangaratiba - RJ CEP 23860000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, com fundamento no processo administrativo nº **14065/2024**, bem como o disposto na legislação vigente referente ao objeto do pedido, que se regerá pelas cláusulas abaixo previstas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, tem por objeto o **IMÓVEL**, situado na Av. das Nações Unidas s/n, Muriqui município de Mangaratiba - Rio de Janeiro, para atividade de **PESCADO**, do qual o **MUNICÍPIO** é senhor e possuidor.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE**

O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao **PERMISSIONÁRIO** em condições de uso conforme termo de vistoria realizada pelo **CEDENTE** e junto com o **PERMISSIONÁRIO**, devendo observar que na data de vistoria todos os itens estão em pleno funcionamento, tais como parte elétrica e hidráulica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E DESTINAÇÃO

O imóvel do presente **TERMO DE USO**, destina-se exclusivamente a instalação de entreposto da pesca, não sendo permitida a sublocação, transferência ou sub-rogação, em sua totalidade ou em parte sob qualquer pretexto, sendo nulo qualquer ato praticado com este fim, sem o consentimento prévio e por escrito do **CEDENTE**, que poderá negar sem justificativa e motivos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A presente permissão de uso vigorará por prazo indeterminado contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, de acordo com o seu juízo de conveniência e oportunidade, tendo em vista ser um título precário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza for, mediante anuência desta Municipalidade, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no *caput*, desta cláusula, correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO**, quando necessário, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem direito à indenização ou à retenção em favor do **PERMISSIONÁRIO**, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao **MUNICÍPIO**, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba**CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO CONTRA FOGO/INCENDIO**

Cabe ao **PERMISSIONÁRIO** o pagamento do prêmio de seguro contra fogo/incêndio correspondente ao valor do **IMÓVEL**, que será fixado pelo **MUNICÍPIO**, pela avaliação prévia para fins de seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O seguro mencionado no *caput* desta cláusula terá como beneficiário o **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a cessão do **IMÓVEL**, até sua efetiva devolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do seguro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante o **MUNICÍPIO**, cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** remeter os documentos necessários.

PARÁGRAFO QUARTO: As renovações anuais serão comprovadas no prazo de 7 (sete) dias da sua efetivação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto da cessão aos servidores das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca, Planejamento, Obras e Urbanismo, Fazenda, Segurança e Ordem Pública incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **MUNICÍPIO** especialmente designado(s) e responsáveis pelo ato de fiscalização, conforme ato de nomeação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o **MUNICÍPIO** não será responsável, seja a que título for por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

CLÁUSULA NONA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, exceto se for isento de qualquer pagamento, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do **IMÓVEL**, bem como da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do **MUNICÍPIO**, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se, por si e sucessores:

- a) a desocupar o **IMÓVEL** e restituí-lo ao **CEDENTE** nas condições previstas neste Termo, a qualquer tempo, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar o imóvel para destinação diversa (PESCADO) para qual foi ajustada entre as partes;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do **CEDENTE** e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA: DA FORÇA MAIOR

Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina, poderá o **CEDENTE**, mediante decisão do Prefeito, a seu exclusivo critério:

- a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o **PERMISSIONÁRIO** tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

- b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir o **IMÓVEL** em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado ao **IMÓVEL** será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo o **CEDENTE** exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA REMOÇÃO DE BENS

Finda a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **PERMISSIONÁRIO**, poderá o **CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser removidos pelo **CEDENTE** para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do **PERMISSIONÁRIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do seu recolhimento, os bens particulares removidos do **IMÓVEL** serão vendidos em hasta pública, devendo as importâncias respectivas ser levadas a crédito de conta de depósitos, até a habilitação do legítimo proprietário, quando, então, se fará restituição, na forma regulamentar, se não houver ocorrido a prescrição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

O descumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer de suas obrigações relacionadas ao uso e manutenção do quiosque objeto deste termo, dará ao **MUNICÍPIO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerado descumprimento das condições avançadas, para fins de rescisão, assim como o descumprimento das legislações aplicáveis, o mau uso do **IMÓVEL**, a alteração de sua destinação, a não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, a falta de remessa do dito documento, descumprimento das normas de funcionamento para qual foi destinado, em especial as municipais, a não execução de obras de reforma para assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida, assim como a não comprovação da realização da remuneração ou do cumprimento do encargo, cabendo, neste caso, a ocupação do imóvel pelo **CEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado o **PERMISSIONÁRIO** o direito ao contraditório e a prévia ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Rescindida a permissão, o **CEDENTE**, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão, oponível inclusive a eventuais permissionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

O **PERMISSIONÁRIO** será notificada das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, por qualquer uma das seguintes formas:

- I - Publicação no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, com a indicação do número do processo e nome do **PERMISSIONÁRIO**;
- II - Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao **PERMISSIONÁRIO**, com aviso de recebimento (A.R.);
- III - pela ciência que do ato venha a ter o **PERMISSIONÁRIO**:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do **CEDENTE**;

b) pelo recebimento de auto de infração ou documento análogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mangaratiba para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **PERMISSIONÁRIO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CEDENTE

Associação de Marisqueiros e Pescadores de Muriqui
Luiz Henrique Lemos de Souza
Presidente

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1 -
Nome:
CPF: 10845978705

2 -
Nome:
CPF: 99035157.02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 30/10/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 23/10/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, sendo discutido o artigo quarto do Decreto. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta e três minutos, do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

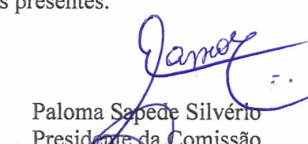
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 31/10/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal
Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e doze minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 30/10/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, lido e acordado o artigo quinto. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 25/11/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 22/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando os incisos do artigo treze. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 27/11/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 25/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando o artigo treze e quatorze. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/11/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 27/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando a continuação da discussão dos artigos treze e quatorze. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/11/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão extraordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 28/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando o artigo quatorze e quinze. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/12/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão ordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 29/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando o artigo quinze e dezesseis. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

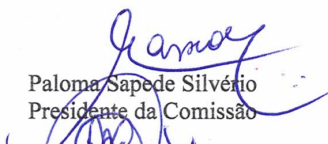
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/12/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão ordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 02/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando o artigo dezessete e dezoito. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

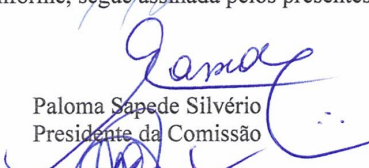
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 04/12/2024 (primeira sessão)

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e dez minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão ordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 03/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da discussão sobre a elaboração do decreto sobre o fluxograma e os artigos dezenove, vinte e vinte um. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e trinta minutos, do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim..... Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/12/2024 (primeira sessão)
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e oito minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sessão ordinária, de forma presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizadas em 04/12/2024 (segunda parte), sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Continuação sobre a elaboração da minuta do Decreto sobre o fluxograma, destacando o artigo vinte e um, vinte e dois e vinte e três e parágrafos. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal